DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Atos Administrativos 12
Outros atos administrativos 12
Licitações e Contratos 13
Aviso de Contratação Direta 13
Atos de Pessoal 13
Exoneração 13

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 14
Atos Administrativos 14
Concessão de Aposentadoria 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2813, DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 2392.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$137.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **137.500,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

63	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 Secretaria M de Obras e Serviços Públicos

268	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

289	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
317	17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

371	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **-137.500,00**

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	22		04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-1.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	26		04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	-3.300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	37		04.122.0002.2023.0000	Gestão Político Administrativa	-1.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	50		04.122.0002.2139.0000	Gestão Político Administrativa	-30.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	00	Secretaria M de Obras e Serviços Públicos		
	269		15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
	300		15.452.0010.2034.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	318		17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 12 de junho de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2818, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 2441.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$416.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **416.500,00**

02 01 01	Gabinete do Prefeito			
29	04.122.0002.2005.0000	Gestão Político Administrativa		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 02 01	Gabinete do Secretario			
61	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa		21.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
62	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa		10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
63	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 03	Coordenadoria do Gabinete e Assist Social			
124	11.331.0195.2134.0000	Incentivo e Fomento ao Trabalho		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
156	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 12	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02 08 01	Gabinete do Secretario			
258	20.605.0003.2027.0000	Desenvolvimento da Agricultura		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
264	20.605.0003.2028.0000	Desenvolvimento da Agricultura		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 00	Secretaria M de Obras e Serviços Públicos			
268	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos			
294	15.452.0010.2033.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
311	15.452.0010.2036.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
327	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
471	15.452.0010.2033.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
396	23.695.0012.2020.0000	Desenvolvimento do Turismo	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
418	27.812.0012.2021.0000	Desenvolvimento do Turismo	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **- 416.500,00**

02 01 01	Gabinete do Prefeito			
37	04.122.0002.2023.0000	Gestão Político Administrativa	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
43	04.122.0002.2135.0000	Gestão Político Administrativa	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
44	04.122.0002.2135.0000	Gestão Político Administrativa	-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

47	04.122.0002.2138.0000	Gestão Político Administrativa	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
48	04.122.0002.2138.0000	Gestão Político Administrativa	-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
49	04.122.0002.2139.0000	Gestão Político Administrativa	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

149	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

199	12.364.0005.2018.0000	Apoio ao Ensino Superior	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 05 Merenda Escolar

207	12.306.0004.2016.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 06 Biblioteca Municipal

214	13.392.0008.2019.0000	Infra-Estrutura de Cultura, Esporte, Lazer	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
215	13.392.0008.2019.0000	Infra-Estrutura de Cultura, Esporte, Lazer	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 04 Tesouraria Municipal

231	04.122.0002.2024.0000	Gestão Político Administrativa	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 05 Contabilidade Municipal

239	04.122.0002.2025.0000	Gestão Político Administrativa	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

241	04.122.0002.2025.0000	Gestão Político Administrativa	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 06 Tributação Municipal

248	04.122.0002.2026.0000	Gestão Político Administrativa	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 00 Secretaria M de Obras e Serviços Públicos

269	15.452.0010.2029.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

274	06.182.0181.2030.0000	Serviços de Utilidade Pública	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
275	06.182.0181.2030.0000	Serviços de Utilidade Pública	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
295	15.452.0010.2033.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
299	15.452.0010.2034.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
305	15.452.0010.2035.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
306	15.452.0010.2035.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
313	15.452.0010.2036.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
328	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 01	Gabinete do Secretario			
342	10.301.0009.2040.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
343	10.301.0009.2040.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-20.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
344	10.301.0009.2040.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
395	23.695.0012.2020.0000	Desenvolvimento do Turismo	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
400	23.695.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Turismo	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 21 DE JUNHO DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2819, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - LEI Nº 2442.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$256.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **256.250,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

472	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 034	SAUDE BUCAL/ LRPD	
473	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 034	SAUDE BUCAL/ LRPD	
472	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	56.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 034	SAUDE BUCAL/ LRPD	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**
Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Superávit Financeiro: **56.250,00**
Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 21 DE JUNHO DE 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 3555 DE 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), JOSE APARECIDO COMPARETTI RG. N° 16.933.452 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 058.294.528-39, lotado no Transporte de Alunos, para serem gozados no dia 24/06/2024 a 13/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 24 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3556 DE 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), VALDECIR APARECIDO ELLEBROKE RG. N° 24.300.613-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 136.718.448-76, lotado no Almoxarifado, para serem gozados no dia 24/06/2024 a 23/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 20 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3557 DE 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), VAGNER MENDES DE FREITAS RG. N° 18.096.277 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 133.395.238-43, lotado no Almoxarifado, para serem gozados no dia 17/06/2024 a 16/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 14 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3558 DE 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), FATIMA FRANCOSO MANTOVANI RG. N° 23.180.387-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 181.568.508-58, lotada no Pronto Socorro, para serem gozados no dia 17/06/2024 a 26/06/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 14 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3559 DE 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), RONALDO GARCIA DE SOUZA RG. N° 26.647.671-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 250.912.648-25, lotada no Pronto Socorro, para serem gozados no dia 10/06/2024 a 29/06/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 03 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3560 DE 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), MARCO ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA RG. N° 22.074.633-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 070.464.318-92, lotado no Almoxarifado, para serem gozados no dia 17/06/2024 a 06/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 17 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3561 DE 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), JOAO CARLOS VENTURA MARTINS RG. N° 13.419.559 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 030.746.628-08, lotado no Almoxarifado, para serem gozados no dia 24/06/2024 a 23/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 20 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Sales, 24 de junho de 2024.

R E M E S S A

Aos 24 de junho de 2024, remeto estes autos ao Sr. Prefeito.

Proc. Sind. nº 003/004/005/2023

D E C I S Ã O

Vistos.

Ofício nº 158/2024. Ciente.

Tendo em vista a necessidade de diligência, bem como para privilegiar os princípios do contraditório e da ampla defesa, DEFIRO a prorrogação por mais 90 (noventa) nos termos do art. 188-B, 2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 2.348/23.

Expeça-se o necessário, com urgência.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE EXPEDIÇÃO.

Certifico que nesta data que providenciei encaminhei minuta da Portaria de prorrogação de prazo do processo de sindicância.

Sales, 24 de junho de 2024.

GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Com. de Proc. de Sindicância.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/21

Decreto n.º 2.696, de 17 de março de 2023

Decreto n.º 2.760, de 28 de dezembro de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**, torna-se Público que este Município de Sales, com sede na Avenida Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.613.196/0001-90, neste ato representada pela Senhora Sheila Bastos Andrade, Secretária de Administração Municipal, realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 2.696, de 17 de março de 2023, Decreto n.º 2.760 de 28 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO-X, QUE SERÁ IMPLANTADA NO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AVISO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR VALOR GLOBAL.
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R$ 16.532,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais) valor global. Uma vez que foi utilizado o critério "Menor Valor".
DATA LIMITE PARA INSERÇÃO DA PROPOSTA:	Data limite para inserção da proposta na plataforma: **ATÉ O DIA 28 DE JUNHO DE 2024 ÀS 17:00 HORAS.**
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Dia 01 de julho de 2024, às 08 horas.
REFERÊNCIA DE HORÁRIOS:	Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	SCPI – Portal de Compras – FIORILLI, (http://170.0.48.169:8079/comprasedital/)

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA R.H Nº 3554 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, a partir de 24 de junho de 2024 o Servidor Público **JULIO CESAR GABRIEL,** portador do RG. Nº 34.875.403-6 SSP/SP e CPF. Nº 339.059.538-46, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE JUNHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES
CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **JOÃO OGNIBENE SOBRINHO,** servidor público do Município de Sales, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, Matrícula nº 61.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/88, c.c. artigo 14 da lei municipal nº 1.507/2007, os cálculos serão apurados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 24 de junho de 2024.

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

Av Miguel Tarsitano Nº 875 – Jardim Europa – 14.980-000 – Sales - SP
Fones (17) 3557-1289 – (17) 99675-8029 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br